ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Cadeau

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 850 , de 11 de Janeiro de 1968. -

Concede prorrogação de prazo para - apresentação do Plano Plurienal. -

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação de 60(sessenta dias) de prazo, para a apresentação de previsão plurienal, de que trata o § 3º, do Art. 3º, do Orçamento para o exercício de 1968, dentro das especificações do Capítulo II, Seção Primeira, do Título II, Arts. 23 a 26, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de Janeiro de 1968 -

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. N.º 5